

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETOS FINANCEIROS – REPUBLICAÇÃO .....



## DECRETOS FINANCEIROS - REPUBLICAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 1 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 078 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 844 de 18 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	16.843,67	0,00
3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	16.843,67
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>16.843,67</b>	<b>16.843,67</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.843,67</b>	<b>16.843,67</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.843,67</b>	<b>16.843,67</b>

#### 030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	0,00	32.974,50
3.3.90.92.00 / 15530000 - Despesas de Exercicios Anteriores	32.974,50	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>32.974,50</b>	<b>32.974,50</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.974,50</b>	<b>32.974,50</b>
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.92.00 / 15520000 - Despesas de Exercicios Anteriores	8.123,49	0,00
3.3.90.93.00 / 15520000 - Indenizações e Restituições	0,00	8.123,49
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>8.123,49</b>	<b>8.123,49</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.123,49</b>	<b>8.123,49</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.097,99</b>	<b>41.097,99</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>57.941,66</b>	<b>57.941,66</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**SILVANA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 085 de 29/10/2024  
publicado 29/10/2024**

**DECRETO Nº 2 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 59.775,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 085/2024 de 29 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$59.775,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA</b>		
3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		5.900,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.900,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.900,00</b>
<b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		3.875,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.875,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.875,00</b>
<b>031212 - SEC MUN. DE AGR, MEIO AMB, REC HIDR E ORDEM PUBLICA</b>		
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>59.775,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.48.00 / 17190000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		5.900,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 085 de 29/10/2024**  
publicado 29/10/2024

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.900,00</b>
<hr/>			
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<hr/>			
<b>1.062 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS</b>			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			3.875,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>3.875,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
3.3.50.85.00 / 15001002 - Transferências por meio de Contrato de Gestão			50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>53.875,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>		<b>59.775,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2025.

**SILVANJA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 53 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.770.293,36 (Três milhões e setecentos e setenta mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.770.293,36 (Três milhões e setecentos e setenta mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>010101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>183.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>183.200,00</b>
<b>030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.946,06
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	239.389,93
<b>Total por Ação:</b>	<b>257.335,99</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA</b>	
3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	16.936,05
3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	217.269,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>234.205,90</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>491.541,89</b>
<hr/>		
<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES</b>		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		652.087,04
	<b>Total por Ação:</b>	<b>652.087,04</b>
<b>1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>		
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes		36.450,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>36.450,00</b>
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		74.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo		139.886,02
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>313.886,02</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		294.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>294.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.296.423,06</b>
<hr/>		
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<hr/>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		22.309,60
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		54.352,09
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		62.500,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		69.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		15.300,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		115.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		5.300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>398.761,69</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		214.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>394.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.815,92
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.815,92</b>
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		14.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.573,95
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		125.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		34.426,67
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		289.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>482.000,62</b>
<b>2.114 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.720,99
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.720,99</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.336.299,22</b>
<hr/> <b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO</b> <hr/>		
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<hr/> <b>031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <hr/>		
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil		4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>
<b>2.076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>93.000,00</b>
<hr/> <b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b> <hr/>		
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CadÚnico</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.553,20
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	860,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.413,20</b>
<b>2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO SUAS</b>	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.215,99
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.215,99</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.629,19</b>
<b>031111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.200,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.770.293,36</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>010101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>1.001 - MODERNIZAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>030202 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	176.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>206.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>206.400,00</b>
<b>030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>230.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>230.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.011 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	185.000,00
3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	32.269,85
3.3.90.48.00 / 17190000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	16.936,05
<b>Total por Ação:</b>	<b>234.205,90</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>234.205,90</b>

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	36.450,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>117.450,00</b>

**1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	101.141,62
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	73.000,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>234.141,62</b>

**1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE**

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	26.512,60
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.512,60</b>

**2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.223,52
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.223,52</b>

**2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.624,77
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	55.359,78
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	30.024,49
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	6.662,50
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	142.831,14
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>308.502,68</b>

**2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	220.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	53.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>323.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		79.520,70
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		54.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		122.071,94
	<b>Total por Ação:</b>	<b>255.592,64</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.296.423,06</b>
<hr/>		
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>1.014 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>1.062 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS</b>		
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações		4.720,99
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.720,99</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.573,95
3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>58.573,95</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		54.352,09
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		7.540,08
	<b>Total por Ação:</b>	<b>73.892,17</b>
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		
3.1.71.70.00 / 16000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		30.000,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação		10.236,47
3.3.71.70.00 / 16000000 - Rateio pela Participação		22.309,60
	<b>Total por Ação:</b>	<b>62.546,07</b>
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais		7.709,59
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.709,59</b>
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - Estado</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.114 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		116.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais		14.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.500,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalações		3.275,84
	<b>Total por Ação:</b>	<b>36.775,84</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		3.426,67
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>19.426,67</b>
<b>2.150 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>422.245,28</b>
<hr/>		
<b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO</b>		
<hr/>		
<b>1.017 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		105.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>105.000,00</b>
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		388.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>388.000,00</b>
<b>2.129 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		554.389,93
	<b>Total por Ação:</b>	<b>554.389,93</b>
<b>2.190 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.117.389,93</b>
<hr/>		
<b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		100,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		6.813,20
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.215,99
	<b>Total por Ação:</b>	<b>11.529,19</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.629,19</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**031111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**031212 - SEC MUN. DE AGR, MEIO AMB, REC HIDR E ORDEM PUBLICA**

**1.123 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS ARTESIANOS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**1.153 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS E AÇUDES**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**1.178 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	97.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.000,00</b>

**2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>202.000,00</b>

**031313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Anulado: 3.770.293,36**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 54 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 065/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 4.436.153,32 (Quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.436.153,32 (Quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE**

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	201.987,59
<b>Total por Ação:</b>	<b>201.987,59</b>

**2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	90.299,93
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	22.843,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	716.275,15
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	48.087,98
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	187.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.064.506,06</b>

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	84.895,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	49.669,85
<b>Total por Ação:</b>	<b>134.564,85</b>

**2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283.187,50
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	1.085.514,88
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	120.138,32
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	89.999,65
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	280.963,60
3.3.90.93.00 / 15690000 - Indenizações e Restituições	501,77
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	163.645,20
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.023.950,92</b>

**2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	275.458,20
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	619.984,42





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Total por Ação: 895.442,62  
Total por Unidade Orçamentária: 4.320.452,04

**030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 92.110,36  
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica 16.286,20  
Total por Ação: 108.396,56  
Total por Unidade Orçamentária: 108.396,56

**031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais 373,27  
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo 6.757,31  
Total por Ação: 7.130,58

**2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais 174,14  
Total por Ação: 174,14  
Total por Unidade Orçamentária: 7.304,72

Total Suplementado: 4.436.153,32

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	806.575,08
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.368.702,38
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	401.101,92
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	970.629,62
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	275.458,20
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.930,98
15500000 - Transferência do Salário-Educação	84.895,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	49.669,85
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	292.489,01
16000000 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS	92.110,36
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.286,20
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.304,72
<b>Total</b>	<b>4.436.153,32</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2024.

**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 55 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 057 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 745 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo	0,00	195.417,84
3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	195.417,84	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>195.417,84</b>	<b>195.417,84</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>195.417,84</b>	<b>195.417,84</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	0,00	225.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>420.417,84</b>	<b>420.417,84</b>
<b>031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.593,86
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	3.593,86	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>3.593,86</b>	<b>3.593,86</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

	Total por Ação:	3.593,86	3.593,86
	Total por Unidade Orçamentária:	3.593,86	3.593,86
<b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CadÚnico</b>			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		1.700,00	0,00
3.3.90.40.00 / 16600000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		0,00	1.700,00
	Total por Modalidade:	1.700,00	1.700,00
	Total por Ação:	1.700,00	1.700,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.700,00	1.700,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>435.711,70</b>	<b>435.711,70</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2024.

  
**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO Nº 56 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 065/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 10.752.933,89 (Dez milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 10.752.933,89 (Dez milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	284.932,58
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	66.998,66
<b>Total por Ação:</b>	<b>351.931,24</b>

**1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	222.046,43
<b>Total por Ação:</b>	<b>222.046,43</b>

**2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	421.815,33
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	477.623,44
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	63.762,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>963.200,77</b>

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	423.054,12
<b>Total por Ação:</b>	<b>423.054,12</b>

**2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	227.711,99
<b>Total por Ação:</b>	<b>227.711,99</b>

**2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.032.779,73
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.027.895,86
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.976.776,46
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.847,56
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	79.886,71
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.168.186,32</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.465.774,61
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.465.774,61</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.821.905,48</b>
<hr/> <b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> <hr/>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		488.153,51
	<b>Total por Ação:</b>	<b>488.153,51</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		33.248,50
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		316.381,47
	<b>Total por Ação:</b>	<b>349.629,97</b>
<b>2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		8.136,72
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.136,72</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		17.293,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>17.293,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>863.213,20</b>
<hr/> <b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b> <hr/>		
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita		3.087,69
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.087,69</b>
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.222,32
	<b>Total por Ação:</b>	<b>11.222,32</b>
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		53.505,20
	<b>Total por Ação:</b>	<b>53.505,20</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>67.815,21</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>10.752.933,89</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	899.438,77
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.032.779,73
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	79.886,71
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	3.027.895,86
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	734.691,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	3.442.551,07
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	63.762,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	423.054,12
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	117.846,22
16000000 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS	863.213,20
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	67.815,21
<b>Total</b>	<b>10.752.933,89</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2024.

  
SILVANA SILVA MATOS  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 57 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.196.190,53 (Um milhão e cento e noventa e seis mil e cento e noventa reais e cinquenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.196.190,53 (Um milhão e cento e noventa e seis mil e cento e noventa reais e cinquenta e três centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP</b>		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		179.287,94
	<b>Total por Ação:</b>	<b>179.287,94</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>194.287,94</b>
<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		76,22
	<b>Total por Ação:</b>	<b>76,22</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>76,22</b>
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		185.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>345.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		256.828,89
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		295.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>551.828,89</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		93.248,48
	<b>Total por Ação:</b>	<b>93.248,48</b>
<b>2.114 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000.677,37</b>

**031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CadÚnico**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.149,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.149,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.149,00</b>

**Total Suplementado: 1.196.190,53**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**9.01 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

**1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE**

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	320.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>320.000,00</b>

**2.052 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	76,22
<b>Total por Ação:</b>	<b>76,22</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>620.076,22</b>

**030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

4.4.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>

**1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	15.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	Total por Ação:	
<b>1.028 - CONSTRUÇÃO DE CAPS</b>		<b>15.000,00</b>
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes		20.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		658,07
3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		28.462,14
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		1.130,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		27.421,77
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.367,97
3.3.90.40.00 / 16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridic		4.104,48
3.3.90.47.00 / 16000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		5.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		526,91
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		297,55
	<b>Total por Ação:</b>	<b>79.968,89</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		16.000,00
3.3.90.47.00 / 16000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		10.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		13.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>84.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		
3.1.71.70.00 / 16000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		19.000,00
3.3.71.70.00 / 16000000 - Rateio pela Participacao		41.660,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>60.660,00</b>
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - Estado</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
<b>2.103 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes		8.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>2.106 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.114 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB</b>		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		8.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.248,48
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.248,48</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>375.677,37</b>
<hr/>		
<b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO</b>		
<hr/>		
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		179.287,94
	<b>Total por Ação:</b>	<b>179.287,94</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>179.287,94</b>
<hr/>		
<b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS</b>		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil		1.149,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.149,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.149,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>1.196.190,53</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

  
**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 58 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.044.695,08 (Três milhões e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.044.695,08 (Três milhões e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		23.680,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>23.680,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.680,00</b>
<b>030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.000,00</b>
<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		101.009,68
	<b>Total por Ação:</b>	<b>101.009,68</b>
<b>1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>		
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes		180.008,40
	<b>Total por Ação:</b>	<b>180.008,40</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>281.018,08</b>
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		105.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		80.004,25
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		1.205.323,20
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.390.327,45</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	160.140,49
3.3.90.30.00 / 16003120 - Material de Consumo	1.000.749,11
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.165.889,60</b>
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.576.217,05</b>
<b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO</b>	
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	89.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>89.000,00</b>
<b>2.190 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	53.779,95
<b>Total por Ação:</b>	<b>53.779,95</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>142.779,95</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.044.695,08</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.000,00</b>

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	180.008,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.008,40</b>
<b>1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	101.009,68
<b>Total por Ação:</b>	<b>101.009,68</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>281.018,08</b>

**030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	444.017,29
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.205.323,20
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.649.340,49</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.779,95
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	633.140,49
<b>Total por Ação:</b>	<b>786.920,44</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	2.656,32
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.656,32</b>
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	149.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>149.000,00</b>
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD</b>	
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - Estado</b>	
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	2.793,30
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.793,30</b>
<b>2.106 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.286,45
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.286,45</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	43.680,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.680,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.648.677,00</b>
<hr/>	
<b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO</b>	
<b>1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, QUIOSQUES E JARDINS</b>	
4.4.90.51.00 / 17080000 - Obras e Instalações	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>1.018 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS</b>	
4.4.90.51.00 / 17080000 - Obras e Instalações	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.129 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo 20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 89.000,00**

**Total Anulado: 3.044.695,08**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

  
**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 60 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 065/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e  
cinquenta reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 25710000 - Obras e Instalações

36.450,00

**Total por Ação: 36.450,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 36.450,00**

**Total Suplementado: 36.450,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25710000 - Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. à Educação	36.450,00
<b>Total</b>	<b>36.450,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2024.

  
**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal